



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SePlan - Secretaria Municipal do Coordenação e Planejamento
Departamento de Engenharia e Arquitetura

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBRA: PINTURA MUROS E PAREDES ETERNAS

LOCAL: UPA/FW Unidade de Pronto Atendimento- Frederico Westphalen/RS

Memorial de Descritivo de Obra Civil

UPA- Pintura muros e paredes externas

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também os respectivos acabamentos dos serviços que serão executados na PINTURA MUROS E PAREDES EXTERNAS UPA numa área aproximada de 2.041,52m².

DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da Pintura ficará a cargo da empresa contratada, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e deverá atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação da Planilha Orçamentária.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o local em que serão executado os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução dos serviços, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução dos serviços, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen deverá ser comunicada, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução dos serviços, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

10



FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas).

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Todo material de acabamento deverá ser previamente analisado e aprovado pela Fiscalização, referente a cor, textura, dimensões e quaisquer outras características, antes de sua instalação.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Cabe a Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

1.1- REVESTIMENTOS DE PAREDES

Deverão ser executados os serviços de Pintura em todas as paredes externas, muros e forros das áreas abertas.

Inicialmente deverão ser corrigidas todas as irregularidades apresentadas, utilizando-se de um selante para fissuras de boa qualidade e marca reconhecida.

As fissuras estão predominantemente visíveis nas platibandas e muros, embora existam em algumas paredes também e, desta forma, devido à dificuldade de conferência no local das medidas exatas, estamos estimando esta área para que sejam resolvidos todos os problemas referentes as irregularidades presentes.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SePlan - Secretaria Municipal do Coordenação e Planejamento
Departamento de Engenharia e Arquitetura

Deverão ser abertas cavidades nos locais das fissuras. Após ser feita a limpeza de forma a ficarem totalmente isentas de impurezas deverá ser aplicado o primer e na sequencia o selante de forma a deixar as superfícies devidamente homogêneas para posterior recebimento da pintura.

Platibandas: $42,20 + 67,50 + 42,00 + 65,80 + 18,40 + 32,87 = 268,77 \text{ m}$
Muros: $144,80 + 91,05 + 49,00 = 284,85 \text{ m}$
Total = $268,77 + 284,85 = 553,61 \times 1,00 \text{ m} = 553,62 \text{ m}^2$

▪ **1.2- PINTURA PAREDES**

A pintura das paredes, somente deverá ser executada após todos os reparos anteriormente citados e as superfícies se apresentarem completamente secas, com acabamento homogêneo e totalmente uniforme. Deverão ser aplicadas duas demãos de pintura com tinta acrílica nas paredes externas, muros e forro das áreas abertas, nas cores a serem definidas. Após a conclusão dos serviços, deverá ser executada a limpeza geral, com retirada de todos os resquícios referente aos serviços deixando em perfeitas condições o local.

*As cores e os locais a serem aplicadas deverão ser previamente definidas, impreterivelmente, junto com a Fiscalização antes do início dos serviços.

*Pé direito prédio = $h = 2,95 \text{ m}$

Paredes externas = $\text{perímetro} = 195,20 \text{ m} \times 2,95 \text{ m} = 575,84 \text{ m}^2$

Platibanda $h = 2,85 \text{ m}$ $42,20 \text{ m} \times 2,85 \text{ m} = 120,27 \text{ m}^2$

Platibanda $h = 1,70 \text{ m} = (67,50 + 42,00) \times 1,70 \text{ m} = 186,15 \text{ m}^2$

Platibanda $h = 1,30 \text{ m} = (65,80 + 18,40 + 32,87) \times 1,30 = 152,19 \text{ m}^2$

Paredes externas prédio UPA total = $575,84 + 120,27 + 186,15 + 152,19 = 1.034,45 \text{ m}^2$

Central de gás = $(11,00 + 6,10) \times 3,10 = 53,01 \text{ m}^2$

Medidores = $(13,00 + 6,00) \times 2,85 = 54,15 \text{ m}^2$

Muros Rampa veículos - $h = 0,80 \text{ m}$ $6,05 + 3,77 + 8,43 + 1,24 + 1,43 + 2,74 + 1,00 + 4,52 + 4,23 + 8,66 + 0,73 + 6,21 = 49,00 \text{ m}$

$(49,00 \text{ m} \times 0,80) = 39,20 \text{ m}^2 \times 2 \text{ lados} = 78,42 \text{ m}^2$

Muro gradil = $(89,35 + 29,10 + 21,75 + 2,30 + 2,30) \times 2,05 = 296,84 \text{ m}^2$

$(51,35 + 3,00 + 1,5 + 28,27 + 1,89 + 1,89 + 3,14) \times 0,80 = 72,84 \text{ m}^2$ (51,35 m² somente do lado externo)

$(296,84 + 21,49) \times 02 \text{ faces} = 369,68 \times 2 = 636,66 \text{ m}^2$ (duas faces) + 51,35 (uma face) = 688,00 m²

Forros áreas abertas = $14,65 + 69,60 + 48,95 = 133,50 \text{ m}^2$

Paredes = $1.034,45 \text{ m}^2$

Central gás = $53,00 \text{ m}^2$

Medidores = $54,15 \text{ m}^2$

Forros = $133,50 \text{ m}^2$

Muros = $766,42 \text{ m}^2$

TOTAL = 2.041,52 m²



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SePlan - Secretaria Municipal do Coordenação e Planejamento
Departamento de Engenharia e Arquitetura

▪ 1.3- LIMPEZA FINAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.
Os vidros e pisos , deverão estar totalmente limpos, livres de respingos de outros materiais, rachaduras, ou quaisquer defeitos, bem como, todos os equipamentos, tipo luminárias e grades.
Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

Limpeza geral – 2.500,00m²

Frederico Westphalen, 16 de fevereiro de 2023.

Patricia Bechtel
Arq. Patricia Bechtel
CAUIRS A19179-6
3179-6